



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

DECRETO Nº.2138, de 14 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº. 5 de 01 de dezembro de 1970;

Considerando que no dia 25 de março, Sexta-feira se comemora a Paixão de Cristo;

Considerando a tradição de nosso Município de resguardar religiosamente as Quintas e Sextas-feiras Santas;

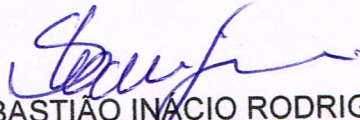
DECRETA:

Art.1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da Administração Pública do Município de Rio Claro-RJ, o próximo dia 24 de março de 2016, Quinta-feira Santa.

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas , em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 14 de março de 2016.


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito